



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**  
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.276 DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:07- Secretaria de Obras e Viação  
01.04.122.0002.1.018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 14.000,00  
  
01.26.785.0002.1.054 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 70.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes dotações orçamentárias e excesso de arrecadação:

ÓRGÃO:07- Secretaria de Obras e Viação  
01.17.512.0036.1.019 – AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO:06- Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente  
01.20.782.0002.2.057 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

01.20.602.0017.2.087 – CONCESSÃO DE AUXILIO A PRODUTORES RURAIS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Aux. Finan. a Pes. Física.....R\$ 2.000,00

02.20.601.0040.2.067 – TROCA-TROCA DE SEMENTES, CALCÁRIO E FERTILIZANTES  
Elemento de Despesa: 3.3.30.41.00 – Contribuições.....R\$ 16.697,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.631,00

*“Somar para Desenvolver”*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de outubro de 2007





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**  
Administração 2005 - 2008

ÓRGÃO:05- Secretaria de Saúde e Assistência Social  
06.08.244.0028.2.033 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA  
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determ.....R\$ 12.000,00

ÓRGÃO:04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
01.12.361.0011.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 4.400,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

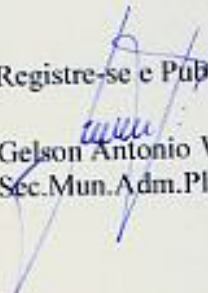
Excesso de Arrecadação.....R\$ 23.272,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 de outubro de 2008.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst,  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

*“Somar para Desenvolver”*